DECRETO MUNICIPAL Nº 676, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.733, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.733, de 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	419 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....400.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	185 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -400.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de agosto de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1480 - Ano 2023 | Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 676, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.733, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.733, de 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	419 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....400.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	185 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -400.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de agosto de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 677, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 213.859,84 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.734, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.734, de 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL..... 42.771,97

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br